



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI N° 7.509, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera da redação do art. 1º da Lei nº 4.765, 20 de outubro de 1999, que denomina Rua Alberto Pereira da Rocha, localizada no Bairro Copacabana.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

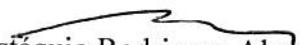
Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.765, de 20 de outubro de 1999, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada Alberto Pereira da Rocha a atual Rua Congonhas, também conhecida como Rua 13, localizada entre as quadras 58, 59, 83 e 86, do setor 13, no Bairro Guanabara, e entre as quadras 79, 80, 81, 82, 84, 85, 106 e 107, do setor 13, Bairro Copacabana”.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 15 de setembro de 2017, 129º ano da República e 149º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal